



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.311 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA SENCIÊNCIA DOS ANIMAIS E ESTABELECE PRINCÍPIOS PARA A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA. - PROJETO DE LEI Nº 06.2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Esta Lei reconhece os animais como seres sencientes, dotados de natureza biológica e sensibilidade, capazes de experimentar dor, sofrimento e bem-estar, mercedores de proteção jurídica no âmbito do Município de Igarapava.

Art. 2º. A proteção e o bem-estar animal no Município observarão os seguintes princípios:

I. respeito à vida e à integridade física e psíquica dos animais;

II. vedação à submissão dos animais a atos de crueldade, maus-tratos ou abandono;

III. promoção da guarda responsável;

IV. observância das necessidades próprias de cada espécie.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se bem-estar animal a condição em que sejam respeitadas as necessidades básicas da espécie, especialmente:

I. acesso a água e alimentação adequadas;

II. abrigo compatível com as condições climáticas;

III. prevenção e tratamento de enfermidades;

IV. proteção contra situações que causem medo, dor ou estresse desnecessário.

Art. 4º. A interpretação das normas municipais relativas à proteção animal deverá observar o reconhecimento da senciência previsto nesta Lei, sem prejuízo da legislação federal e estadual aplicável.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9807 DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA, A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o parecer favorável exarado em 23/03/2026 pela Comissão de Gestão de Carreira, nomeada nos termos do decreto municipal nº 3.018/2025, defere-se, por este ato, progressão horizontal aos servidores públicos abaixo arrolados, que passam de Grau I para Grau II, com acréscimo de 5% sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta portaria:

Nome do servidor	Cód.	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
ALEXANDRE PISSI	112331	Professor de Educação Básica II História	40	Ótimo	8,90	Favorável
DANIELA DE PAIVA LOPES FERREIRA SILVA	111481	Professor de Educação Básica II Português	40	Excelente	9,70	Favorável
FERNANDA SILVA FLAUSINO	112671	Diretor EMEI	40	Excelente	9,80	Favorável

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 3 de 8

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2025 – SMS. CONVENIENTE: Município de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.324.290/0001-67, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, por meio do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, representado por sua titular, Gestora Municipal do SUS e Diretora Municipal de Saúde. CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, representada por seu Interventor legal. OBJETO: Adequação financeira do Convênio nº 01/2025, com a finalidade de recompor os custos assistenciais e operacionais necessários à manutenção e continuidade dos serviços hospitalares prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as disposições constantes do Plano de Trabalho nº 05/2026. BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial seus artigos 196 e seguintes; Constituição Estadual, especialmente os artigos 218 e seguintes; Leis nºs 8.080/1990 (regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011), 8.142/1990; artigos 136, 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 11.531, e demais disposições legais aplicáveis ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde. Valor: Acréscimo mensal de R\$ 93.000,00, de recursos próprios do Município, aplicável aos meses de março, abril e maio de 2026, perfazendo o valor total de R\$ 279.000,00 RESPONSÁVEIS: José Humberto Lacerda Rodrigues – Prefeito Municipal; Marisa Pinheiro Alves Ferreira – Diretora Municipal de Saúde; Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida – Interventor. VIGÊNCIA: de 17 de março de 2026 a 31 de maio de 2026. ASSINATURA: 17 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO, COM EXECUÇÃO PARCELADA, DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (MICROCHIPAGEM) DE CÃES E GATOS, ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **VET VIAJANTE SERVICOS MEDICOS VETERINARIOS LTDA:**

Lote: 01, no valor total de **R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);**

Valor global da Licitação: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8142-33B4-9580-D110> e informe o código 8142-33B4-9580-D110





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 5 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8142-33B4-9580-D110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 25/03/2026 17:23:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8142-33B4-9580-D110>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 6 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida Dr. Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, de 26 de março de 2026.

Dispõe sobre a autenticidade dos documentos apresentados pelas OSC's referente ao Edital de Chamamento Público 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Igarapava, após análise realizada pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 02 de maio de 2001 e Lei Complementar nº 059 de 02 de outubro de 2018 e,

Considerando o Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025;

Considerando que os projetos apresentados foram analisados pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, designada pela Portaria nº 9804, de 12 de março de 2026 e também pela *Comissão de Registro, Inscrições de Programas, Análises de Projetos e Cadastros das entidades, de acordo com a Resolução CMDCA Nº 02/2026*, e de acordo com os critérios e as prioridades pré-estabelecidas;

Considerando a Resolução CMDCA nº 05, de 08 de dezembro de 2025, e a Resolução nº 01, de 04 de março de 2026, que aprovaram os projetos selecionados das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para fins de autorização para obtenção de financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava/SP;

Considerando ainda que para aprovação dos referidos projetos, foram elaborados pareceres técnicos pela comissão indicada acima;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município, sendo assim:

Resolve:

Art. 1º Atestar que este Conselho convocou a *Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação*, designada pela Portaria nº 9.804, de 12 de março de 2026, para analisar a documentação complementar solicitada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo 3.169, Despacho 24 de acordo com o Edital de Chamamento Público 02/2025.

Art. 2º. A *Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação*, analisou os documentos apresentados pelas OSCs, abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida Dr. Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA

- 1 - Cópia do documento de identificação (RG) dos dirigentes da OSC;
- 2 - Cópia da Ata de Eleição da direção atual da OSC;
- 3 - Prova de Regularidade com o FGTS atualizada;
- 4 - Certidão de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça pelos sistemas Esaj e Eproc;
- 5 - Declaração conjunta devidamente corrigida nos seus itens “B1” no que se refere a vigência do mandato da direção e “D” no que se refere ao real tempo de atuação e,
- 6 - Cópia do Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da OSC.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IGARAPAVA “CRECHE ESCOLA – CASA DA CRIANÇA”

- 1 - Cópia do documento de identificação (RG) dos dirigentes da OSC;
- 2 - Cópia da Ata de Eleição da direção atual da OSC;
- 3 - Prova de Regularidade com o FGTS atualizada;
- 4 - Certidão de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça pelos sistemas Esaj e Eproc;
- 5 - Declaração conjunta devidamente corrigida nos seus itens “B1” no que se refere a vigência do mandato da direção e “D” no que se refere ao real tempo de atuação e,
- 6 - Cópia do Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da OSC.

INSTITUTO EURÍPEDES BARSANULFO

- 1 - Cópia do documento de identificação (RG) dos dirigentes da OSC;
- 2 - Cópia da Ata de Eleição da direção atual da OSC;
- 3 - Certidão de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça pelos sistemas Esaj e Eproc;
- 4 - Declaração conjunta devidamente corrigida nos seus itens “B1” no que se refere a vigência do mandato da direção e “D” no que se refere ao real tempo de atuação e,
- 5 - Cópia do Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da OSC.

LAR VOVÓ QUERUBINA

- 1 - Cópia do documento de identificação (RG) dos dirigentes da OSC;
- 2 - Cópia da Ata de Eleição da direção atual da OSC;
- 3 - CND Municipal atualizada;
- 4 - Prova de Regularidade com o FGTS atualizada;
- 5 - Certidão de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça pelos sistemas Esaj e Eproc;
- 6 - Declaração conjunta devidamente corrigida nos seus itens “B1” no que se refere a vigência do mandato da direção e “D” no que se refere ao real tempo de atuação e,
- 7 - Cópia do Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da OSC corrigindo a data de início de suas atividades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 8 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA



CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal nº 015 de 02.05.2001 – LC nº 059 de 02.10.2018
Avenida Dr. Pereira Rebouças, nº 1420 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Art. 3º. As documentações foram analisadas pela *Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação* e constatou-se que as OSCs apresentaram corretamente tudo o que foi solicitado, constatando a autenticidade do feito, que será anexado junto ao Processo Administrativo 3.169, Despacho 24.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **delibera a elaboração dos Termos de Fomento**, dos projetos aprovados referentes ao Edital de Chamamento Público 02/2025, de acordo com as Resolução nº 05, de 08 de dezembro de 2025 e Resolução nº 01, de 04 de março de 2026, consolidando assim, a Celebração da parceria.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSALINA BALIEIRO MOREIRA LEAL
Data: 26/03/2026 12:32:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosalina Balieiro Moreira Leal
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente